Municipio de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AÚDIO-VÍDEO, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS CENOTÉCNICOS E ESPORTIVOS PARA A PEC (PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA), OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363.358-88/2011, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS.

As especificações dos objetos estão constantes no Anexo I.

- **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**
  Dia 30/08/2013 às 12 (doze) horas.
- **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**
  Dia 13/09/2013 às 08(oito) horas.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**
  Dia 13/09/2013 às 08(oito) horas.
- **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**
  Dia 13/09/2013 às 10 (dez) horas.
  Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
- **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será encerrado por decisão do(a) Pregoeiro(a), seguindo-se um tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos.
- ***SITE* PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitacoes-e.com.br
- **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na *internet*, nos *sites* www.licitacoes-e.com.br e www.patosdeminas.mg.gov.br, ou na sala da Gerência de Compras e Licitação, à Rua Dr. José Olympio de Mello, 151 – Eldorado – Patos de Minas/MG, de 07:00h até 18:00 horas.
- **ESCLARECIMENTOS:** *e-mail* compras@patosdeminas.mg.gov.br, fac-símile (34) 3822-9615, telefones (34) 3822-9642 / 3822-9840, ou na sala da Gerência de Compras e Licitações.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

ÍNDICE

PREÂMBULO _____ 3
I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES_____ 3
II - OBJETO_____ 3
III - ÁREA SOLICITANTE _____ 3
IV - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL _____ 3
V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO _____ 4
VI - PROPOSTA COMERCIAL _____ 4
VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO _____ 6
VIII- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO _____10
IX - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES _____10
X - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO _____ 11
XI - RECURSOS E CONTRARRAZÕES _____ 14
XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO _____ 14
XIII – DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE _____ 14
XIV – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE _____15
XV – DO PAGAMENTO _____ 16
XVI – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS _____ 16
XVII – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO _____17
XVIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS _____17
XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS _____ 18
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA _____ 20
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS_____ 39
ANEXO III– MODELO DE DECLARAÇÃO DA EMPRESA, CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL _____ 56
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP_____ 57
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR_____ 58
ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO NA ATIVA_____59
ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO _____ 60

PREÂMBULO

O Município de Patos de Minas/MG, com endereço à Rua Dr. José Olympio de Mello, 151 – Eldorado – Patos de Minas/MG, CEP 38.700-900, inscrito no CNPJ sob o nº18.602.011/0001-07, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Administrativo nº 144/2013, licitação** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2013**, do **tipo menor preço por lote**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 3.401 de 06/12/2010, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Patos de Minas/MG e Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria nº 3.220 de 19/03/2013, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A., provedor do sistema eletrônico.

II – OBJETO

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AÚDIO-VÍDEO, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS CENOTÉCNICOS E ESPORTIVOS PARA A PEC (PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA), OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363.358-88/2011, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS.

III - ÁREA SOLICITANTE

- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

IV - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1 - Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, nos *sites* www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG. Caso haja interesse em adquirir o **edital impresso**, o licitante deverá procurar o Setor de Xerox da Prefeitura, situado à Rua Dr. José Olympio de Melo, nº. 151, 1º andar, onde será cobrado por folha xerocada.
2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos *sites* www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, bem como as publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", no Diário Oficial da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
2.1 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, ao se cadastrar para retirar o edital no *site* www.licitacoes-e.com.br, informar sua razão social e seu *e-mail.*

3 - No campo "**mensagens"** poderão ser disponibilizadas informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o *site* com frequência.
4 – Até 03(três) dias úteis antes da data de abertura da sessão, qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos** ou **impugnar o ato convocatório** do pregão, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico compras@patosdeminas.mg.gov.br ou via fac-símile (34) 3822 – 9615, ou, ainda, para a sala da Gerência de Compras e Licitações, no 2º andar do Edifício-Sede, no horário de 07:00h às 18:00 horas, no endereço constante à fl. 1 deste edital, sendo que serão protocolizadas pelo(a) pregoeiro(a) ou equipe de apoio, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, de 07:00h até 18:00 horas.
4.1 – O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.
4.2 – O(a) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a petição no prazo de 1(um) dia útil contado da sua protocolização.
5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.patosdeminas.mg.gov.br para conhecimento de todos os interessados.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas no aplicativo "Licitações", conforme Título IX.
2 - Os licitantes deverão manifestar, em campo próprio do aplicativo, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
3 - Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:
3.1 - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
3.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
3.3 - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;
3.4 – Empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
3.5 – Empresas que possuírem sócio, diretor ou responsável técnico que tenha tido vínculo empregatício com o Município há menos de 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da publicação deste edital.
3.6 – Cujo objeto não seja compatível com o objeto desta licitação.
4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

VI - PROPOSTA COMERCIAL

1 - A Proposta Comercial, contemplando o **valor total do lote**, deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura das propostas.
1.1 - Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o **valor total do lote**;

1.2 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, **com no máximo 3 (três) casas decimais**;
1.3 - O licitante deverá formular os lances referentes à integralidade do lote, não se admitindo propostas para fornecimento parcial;
1.4 - **O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP;**
1.4.1 – O licitante que declarar no sistema eletrônico, em campo próprio, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá comprovar tal condição, mediante apresentação da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, em que conste a condição de ME ou EPP, emitida em no máximo 60 dias antes da data de abertura da sessão deste Pregão Eletrônico.
1.4.2 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.
1.5 - A proposta e os lances deverão conter todos os tributos inerentes ao produto ofertado.
2 - As Propostas Comerciais registradas no sistema, pelos licitantes, poderão ser substituídas ou excluídas até a data e horário definidos no Edital para sua abertura.
3 - O licitante classificado, detentor da proposta de menor preço, deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), via fax (34) 3822 9615 ou e-mail compras@patosdeminas.mg.gov.br , em até 6 (seis) horas após o encerramento da sessão do Pregão, sua Proposta Comercial **AJUSTADA AO PREÇO FINAL.**
4 - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada conforme Modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:
4.1 - descrição completa do objeto e marca dos objetos ofertados, conforme especificações constantes do **Anexo I;**
4.2 - preço unitário e preço total do lote, expressos em numeral;
4.3 – O número do CNPJ deve ser o do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal eletrônica referente ao objeto licitado, indicação essa, indispensável para emissão do termo contratual, empenho da despesa e realização do pagamento nos termos do Título XV, deste edital.
5 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
6 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.
6.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município de Patos de Minas.

6.2 - A prorrogação das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.
7 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.
8 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
9 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.
10 - O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega dos objetos (itens nº 37.188, 37.190, 37.193, 38.236, 38.237, 38.238, 38.239, 38.240, 38.241, 38.245, 38.249, 38.250, 38.251, 38.252, 38.253, 38.254, 38.496, 38.255, 37.993, 38.256, 38.257, 38.258, 38.259, 38.260, 38.261, 38.262, 38.263, 38.264, 38.265, 38.266, 38.267, 38.268, 38.269, 38.270, 38.271, 38.272, 38.273, 38.274, 38.276, 38.280, 38.281, 38.282, 38.283, 38.284, 37.467 e 38.759), na Gerência de Patrimônio, à Av. Presidente Tancredo Neves, 560 – Bairro Cidade Nova - Patos de Minas/MG, os demais itens deverão ser cotados considerando a entrega no Almoxarifado Central, à Rua Major Jerônimo, 134 - Bairro Centro - Patos de Minas/MG, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo:
1.1- PARA OS LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NESTA PREFEITURA:

a) Certidão de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Patos de Minas/MG em vigor, sendo que o ramo de atividade deverá ser compatível ao objeto deste edital;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, emitida pelo órgão competente em vigor;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá abranger quaisquer tributos municipais. Em caso de divisão da fiscalização tributária deverão ser apresentadas certidões relativas aos tributos mobiliários e imobiliários;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor;

h) Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal **(ANEXO III)**;

i) Declaração de Idoneidade para Licitar e Contratar **(ANEXO V)**;

j) Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público na ativa **(ANEXO VI)**

k) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em papel timbrado**, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente)

1.2 - PARA OS LICITANTES AINDA NÃO CADASTRADOS NESTA PREFEITURA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrada e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de Inscrição no CNPJ;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, emitida pelo órgão competente em vigor;

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

j) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá abranger quaisquer tributos municipais. Em caso de divisão da fiscalização tributária deverão ser apresentadas certidões relativas aos tributos mobiliários e imobiliários;

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor;

l) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo (s) distribuidor (es) da sede ou domicílio da licitante. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da sessão deste Pregão Eletrônico;

m) Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal **(Anexo III)**;

n) Declaração de Idoneidade para Licitar e Contratar **(ANEXO V)**;

o) Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público na ativa **(ANEXO VI)**

p) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em papel timbrado**, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente)

1.2.1 - O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas a, b, c e d deste subitem (1.2) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

1.2.2 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei 8.666/93.

2 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados e/ou encadernados, na ordem retromencionada.

3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido juntamente com estas, o seu original, para autenticação por parte desta Equipe de Apoio – Setor de Licitação, ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente por esta Equipe de Apoio – Setor de Licitação, que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

4 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para o pagamento, se for o caso):

4.1 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

4.2 – Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização,

4.3 – Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

5 – O licitante que ofertar o menor preço por lote e que não apresentar todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, poderá ser inabilitado, não se admitindo complementação posterior ao prazo máximo, estabelecido neste edital, para a apresentação da documentação, de acordo com o item X, subitens 20.1 e 20.2.

6 - As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
6.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
6.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).
6.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.
6.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
7 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão Eletrônico.
8 - Eventuais falhas e omissões nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública do Pregão, inclusive verificação por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo(a) Pregoeiro(a).
9 - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital e seus anexos, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a) o vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.
10 - Caso o proponente não atenda às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;
11 - Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;
12 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 23 do Título X, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.
13 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
13.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.
13.2 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da sessão deste Pregão Eletrônico.
14 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.
15 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou sua ausência, inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no item 23 do Título X.

VIII - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1 - O critério de julgamento será o de **menor valor total do lote**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
2– O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar amostra do produto ofertado pelo licitante detentor do menor preço, antes da declaração do vencedor, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.
3 - Será desclassificada a Proposta Comercial que:
3.1 - não se refira à integralidade do objeto;
3.2 - não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;
3.3 - que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.
3.3.1 – Se o Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos;
3.3.2 – Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.
3.4 - não indique expressamente a **marca** do produto ofertado, ou acrescente expressões como “referência”, “similar” ou “conforme nossa disponibilidade de estoque”.
4 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.
4.1 - Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com (o)a Pregoeiro(a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.
4.1.1 - Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.
4.2 - Serão desconsiderados valores a partir da terceira casa decimal.
5 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem.
6 - O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

IX - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, provedor do sistema eletrônico, sediadas no país, caso ainda não estejam credenciados.
2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo **“Licitações”**.
3 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de sua investidura.
4 - A chave de identificação e a senha terão validade por 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do

credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, provedor do sistema eletrônico, devidamente justificado.
5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Patos de Minas e ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.1 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
6 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
7 - O Município de Patos de Minas não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do Banco do Brasil S/A, provedor do sistema eletrônico.

X - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos à fl. 1 deste edital.
1.1 - Informações relativas aos dados para acesso e encaminhamento da proposta, devem ser feitas na página inicial do *site* www.licitacoes-e.com.br, opção **"Acesso Identificado"**.
2 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo(a) Pregoeiro(a), mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.
3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital.
3.1 - O licitante deverá acessar a **sala de disputa** no campo correspondente, disponível na página inicial do *site*.
3.2 - O licitante poderá clicar no botão "Detalhes Disputa" para visualizar a relação dos lances, seus valores, bem como o valor do menor lance.
3.3- O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes.
4 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.
6 - Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.
7 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote.
8 - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese do licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.
9 - Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.

10 - A etapa inicial de lances será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a), **após a qual transcorrerá período de tempo randômico de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual ainda será possível o encaminhamento de lances.**
10.1 - Encerrado o tempo randômico, automaticamente, pelo sistema, estará encerrada a recepção de lances.
11 - Havendo desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.
11.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e será reiniciada, somente após marcação de nova data e horário, através de comunicação expressa aos licitantes.
12 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances e identificará o licitante que estiver nas condições de ME ou EPP.
13 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.
14 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
14.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.
14.2 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.
14.3 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 13 deste título, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.
14.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.
14.5 - Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.
14.6 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.
15 - As etapas seguintes serão realizadas fora da “sala de disputa” através do “acesso identificado”.
16 - O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
17 - O licitante detentor do menor preço deverá negociar com o(a) Pregoeiro(a) imediatamente após a finalização do lote, acessando a sequência “Relatório da Disputa” do lote disputado, “responder contraproposta”.
18 - Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa do lote, poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a), via Sistema, acessando a sequência “Relatório da disputa” do lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Essa opção ficará disponível até o momento em que o(a) Pregoeiro(a)

declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens constarão do histórico do "Relatório de Disputa".

18.1 - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no "Chat Mensagens".

19 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

20 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação:

20.1 – <u>No prazo máximo de 6(seis) horas após encerrada a sessão do Pregão</u>, via fax nº (34) 3822 9615 ou e-mail compras@patosdeminas.mg.gov.br : a Documentação de Habilitação prevista no Título VII, a Proposta Comercial ajustada ao preço final, **<u>PROSPECTO,</u>** ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s) ,se for o caso, a Declaração do Anexo IV e Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, em que conste a condição de ME ou EPP, emitida em no máximo 60 dias antes da data de abertura da licitação.

20.2 - a documentação, do subitem acima, em original, cópia autenticada ou para ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, em envelope lacrado, constando identificação do licitante, número do processo licitatório e número do pregão, <u>no prazo máximo de 3 (três) dias úteis</u>, excluído o dia da sessão.

20.2.1 - Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

20.2.2 - Se a documentação indicada no subitem 20.1 for enviada por via postal, deverá ser encaminhada para a **<u>Comissão de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Patos de Minas</u>**, no endereço acima indicado.

21 - Após a análise da proposta, e da documentação enviada via fax ou email, o(a) Pregoeiro(a) poderá declarar o vencedor da disputa no sistema.

22 - O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, **motivadamente,** a intenção de interpor recurso, **exclusivamente** via sistema, durante as 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato do(a) Pregoeiro(a) que declarou o vencedor do certame, **sob pena de decadência do direito de recurso**.

22.1 - O licitante cuja Proposta Comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

23 - No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

23.1 - Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Município de Patos de Minas.

23.2 - Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 14.1 deste título.

24 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no *site* www.licitacoes-e.com.br.

24.1 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada pelo sistema do Banco do Brasil, por meio de Ata Interna, que será juntada aos autos referentes ao certame.

25 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

XI - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1 - Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), após a declaração do vencedor, nos termos do item 22 do Título X, deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.
1.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
1.2 - No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos.
1.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
2 - O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
2.1 - ser dirigido aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;
2.2 - ser dirigido aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), nos casos de anulação ou revogação, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**;
2.3 - ser apresentado em uma via original, emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado através de procuração ou cópia de contrato social.
2.4 - ser protocolizado no setor de Protocolo do Município de Patos de Minas, à Rua Dr. José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado, Patos de Minas/MG, CEP 38 700 900.
3 - O Município de Patos de Minas não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no subitem 2.4 acima, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.
4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
5 - O recurso será apreciado pelo(a) Pregoeiro(a), que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento do recurso.
6 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico e divulgado no *site* desta Prefeitura e também no www.licitacoes-e.com.br.

XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII - DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, e da proposta aceita.
1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente.
1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
1.3 - Para assinatura do contrato/instrumento equivalente, poderá ser solicitado do licitante vencedor cópia autenticada de N.F(s) que comprove(m) o fornecimento do objeto informado no Atestado de Capacidade Técnica, que deverá (ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da solicitação, sob pena de não assinatura do contrato/instrumento equivalente e demais sanções legais.
2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da expedição da comunicação para tal.
3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

XIV - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
1 - São obrigações da CONTRATADA:

1.1 – Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com o especificado neste Edital.
1.2 – Entregar o(s) objeto(s) na quantidade, local e prazo estipulado;
1.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao(s) objeto(s) contratado(s);
1.4 - Substituir, no prazo determinado pela CONTRATANTE, o(s) objeto(s) que esteja(m) em desacordo com as especificações contidas no projeto básico/termo de referência, sem acréscimo de valor;
1.5 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato;
1.6 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato;
1.7 - Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato;
1.8 - Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;
1.9 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;
1.10 - Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato, renovando periodicamente os documentos fiscais junto ao Sistema de Cadastramento do Município de Patos de Minas;
1.11 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

1.12 – Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega dos objetos seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial.

2- São obrigações da CONTRATANTE:

2.1- Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da entrega do objeto licitado;
2.2- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;
2.3 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
2.4 - Dar todas as condições necessárias ao bom desempenho do presente contrato.

XV - DO PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação/ nº, item do contrato, nº do contrato, preço unitário e preço total do(s) objeto(s), devidamente atestada pelo setor competente da Contratante, acompanhada das seguintes comprovações: regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), à Justiça Trabalhista (CNDT) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
2 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Patos de Minas.
3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.
4 - A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

XVI. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 - As despesas decorrentes com o objeto desta licitação correrão no exercício de **2013** à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, informadas pelo órgão requisitante conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e, nos exercícios seguintes, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, para atender as despesas da mesma natureza:

- 11.01.27.812.008.1.044.4.4.90.52 (Dot. Reduzida: 2864) – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS. FONTES DE RECURSOS: 01-0024-0100-0000 e 01-0000-0000-0000.

- 11.01.27.812.008.1.044.3.3.90.30 (Dot. Reduzida: 3451) – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS. FONTES DE RECURSOS: 01-0024-0100-0000.

XVII. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

1 - Executado o contrato ou instrumento equivalente, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei 8.666/93.
2 - O recebimento provisório do objeto do contrato ou instrumento equivalente não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:
a) nas quantidades corretas;
b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste edital;
c) no prazo e horário de entrega comunicado pela Administração Municipal.
3 - O recebimento definitivo dos bens dar-se-á após a verificação física e detalhada para constatar a integridade dos mesmos e sua conformidade com as exigências estabelecidas nesse edital.
4 - Será realizada fiscalização do(s) objeto(s) na entrega do(s) mesmo(s).
5 - Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal Eletrônica.
6 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Município**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
7 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

XVIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - ÀS LICITANTES:
1.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município de Patos de Minas, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 20% e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei nº 8.666/93, do art. 7º da Lei nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que**:
a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
c) não mantiver a proposta;
d) falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
1.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

2 - À CONTRATADA:
2.1 - Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades

previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

2.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato pela recusa em recebê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas contratuais;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial;

d) multa de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;

e) multa até o percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de cláusulas contratuais;

f) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

2.3 - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

1.1 - Anexo I – Projeto básico / Termo de Referência;

1.2- Anexo II - Proposta de Preços

1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

1.5 – Anexo V – Declaração de Idoneidade para Licitar e Contratar;

1.6 – Anexo VI - Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público na ativa

1.7 – **Anexo VII** – Minuta de Contrato

2 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), este(a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
5 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
6 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
7 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3°, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio;
7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.
8 - As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no "Minas Gerais", Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial da União, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e divulgadas no *site* www.patosdeminas.mg.gov.br.
9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Patos de Minas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.
11 - Para atender a seus interesses, o Município de Patos de Minas poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.o 8.666/93.
12 - O Município de Patos de Minas poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Patos de Minas-MG.

Patos de Minas, 27 de agosto de 2013.

Dinalva Cristina de Santana
Pregoeira

ANEXO I – PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/ 2013
Processo Nº 144/2013

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AÚDIO-VÍDEO, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS CENOTÉCNICOS E ESPORTIVOS PARA A PEC (PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA), OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363.358-88/2011, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição dos mobiliários e equipamentos para estruturação da Praça dos Esportes e da Cultura, em atendimento ao termo de compromisso nº 0363.358-88/2011. A implantação da referida Praça possibilitará o atendimento da demanda existente, viabilizando a ampliação dos projetos esportivos desenvolvidos pelo município e do público a ser beneficiado, promovendo as crianças, jovens, adultos e idosos melhora na qualidade de vida, proporcionando-lhes um espaço adequado e seguro para a prática do esporte e para as atividades de lazer e cultura.

3. RELAÇÃO DO ITENS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALOR DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, realizou pesquisa de preço de mercado junto as empresas do ramo, sendo apurado a seguinte média estimada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	V. DE REFERÊNCIA TOTAL
37.190	tela de projeção: 120” (2,43m x 1,82m), formato 4:3. superfície de projeção tipo “mate” para projeção frontal, ganho de luminosidade 1.1 ou superior, ângulo de visão de 100°, ou superior, reforço estrutural da superfície para evitar	01	Un	R$ 2.339,167	R$ 2.339,167

	enrugamento, estrutura em alumínio com proteção anticorrosão, enrolamento manual por sistema de catraca, suporte para fixação para teto ou parede, bordas pretas nas laterais (toda a volta). movimentação elétrica.. (incluso fornecimento e instalação/cabos).				
38.236	projetor de vídeo. luminância: 2.500 ansi lumens, ou superior. resolução: wxga 1280x800 pixels, ou superior. contraste: 2000:1. voltagem: ac 100-240v. entrada de vídeo digital hdmi (incluso fornecimento e instalação/cabos).	01	Un	R$ 2.575,833	R$ 2.575,833
38.237	reprodutor dvd/blu-ray. reprodução de blu-ray disc (bd) e dvds convencionais; possibilidade de conexão wi-fi. código de região: a (para blu-ray) e 4 (para dvd) ou multizona. imagem 24p, com "upspcaling" para conversão de sinais de vídeo convencionais do dvd (480i) para sinais de alta definição 1080p. saídas: hdmi (para sinais de vídeo em alta definição 1080p), componente, composto, óptico áudio, coaxial áudio e analógico áudio. alimentação de 110 / 220 v ca e 50/60hz (incluso fornecimento e instalação/cabos).	01	Un	R$ 1.209,833	R$ 1.209,833
37.188	mesa de som (mixer). 10 canais (6 canais mono + 4 estéreo). 6 inserts (canais mono). equalização de 3 bandas, mid sweep + lo-cut (canais mono) - 4 bandas (canais estéreo) - equalizador gráfico estéreo de 9 bandas selecionável para main mix ou monitor. 3 aux sends por canal: 1 pré fader para aplicações de monitoramento, 1 pré/post fader selecionável para aplicações de monitoramento/efeitos, 1 pós fader (para efeitos internos ou como send externo). 2 aux returns estéreo. processador de efeitos digital estéreo de 24 bits integrado com 99 presets. delay, chorus, compressor, tube distortion, vinylizer. 2 bus com saídas independentes. saída estéreo de control room independente, 1 saída para fones de ouvidos, com seleção da fonte de sinal. entrada tape endereçáveis às saídas main mix, control room, phones, saída para tape recorder, com conectores rca. gain, pan, mute, solo/pfl, phantom power (nos canais mono), bal (nos canais	01	Un	R$ 1.830,833	R$ 1.830,833

	estéreo), faders de 60 mm. fonte interna universal (100 a 240vca) - 50/60 hz. instalação em rack - largura 19". alimentação: 110 / 220 v ca e 50/60hz (incluso fornecimento e instalação/cabos).				
38.238	receiver. sistema : 7.2 canais (2 canais para subwoofer). potência : 100 watts por canal. hdmi que permita conectar, simultaneamente, fontes de alta definição (blu-ray), cabo ou satélite. compatibilidade com novas tecnologias 3d e canal de retorno de áudio. certificação thx. dts-hd master audio e dolby true. dolby pro logic ilz para criação de efeitos surround a partir de qualquer fonte musical ou de filmes, até mesmo as com som estéreo. possibilidade de upscaling para melhoria da qualidade do sinal de áudio e vídeo. alimentação: 110 / 220 v ca e 50/60hz (incluso fornecimento e instalação/cabos).	01	Un	R$ 6.605,833	R$ 6.605,833
38.239	caixas acústicas frontais (esq., cent. , dir.). aplicação: p.a., monitor, fly. sistema: caixa frontal passiva de 2 vias múltiplas (titânio) com crossover passivo interno. cap. potência: 250 watts-rms. programa: 500 watt. resp. de frequência: 45 hz a 20 khz. sensibilidade: spl (1w at 1m)= 100db. impedância: 8 ohms. entradas/saídas: 2 paralela 2 speakon (pol.: 1+ 1-). falantes: 1x15” full range, 1 drive de titânio (1 3/4). cob. angular: falante 90°h e 90°v, drive 90°h e 40°. flange para suporte de caixa e engates rápido para sistemas fly (incluso fornecimento e instalação/cabos).	03	Un	R$ 2.328,000	R$ 6.984,000
37.193	caixas acústicas, canais ambiente (esq. e dir.). potência rms total=200w. vias passivas. 1 alto falante de 10”. 1 driver. impedância nominal 8 ohms. resposta de frequencia 60 hz/17 khz. pressão sonora 1w/1m 100 db. 1 conector 1/4 p10. 1 conector speakon. suporte para pedestal e alças laterais (incluso fornecimento e instalação/cabos).	06	Un	R$ 1.352,500	R$ 8.115,000
38.240	subwoofer. sistema: caixa passiva tipo band pass. cap. potência: 600 watts-rms. programa: 800 watts. resposta de frequência: 40hz a 800hz. sensibilidade: spl (1w at 1m)= 102db. impedância: 8 ohms. entradas/saídas: 2 paralelas= 2	01	Un	R$ 3.059,833	R$ 3.059,833

	speakon (pol.: 1+ 1-). falantes: 1x15” subwoofer com bobina móvel de 4". kapton. cob. angular: 180°h e 180°v. flange superior para suporte de caixa satélite (incluso fornecimento e instalação/cabos).				
38.241	amplificador para subwoofer . 500 wrms por canal em 4 ohms. 290 wrms por canal em 8 ohms. 1000 watts de programa musical por canal em 4 ohms. 580 watts de programa musical por canal em 8 ohms. proteção contra curto (scp). proteção térmica eletrônica (etp). entradas balanceadas com conectores xlr/p10. sistema de ventilação inteligente (ics). chave stéreo, mono e bridge. chave de aterramento (lift). tensão ac 120/240 volts (incluso fornecimento e instalação/cabos).	01	Un	R$ 3.059,833	R$ 3.059,833
38.242	filtro de linha. corrente máxima de saída: 15 ampères. cabo de energia: captive 3 / 14 awg, 3m cabo preto com plug nema 15. pull-out lights: duas multi-led, lâmpadas dimerizáveis. bnc socket w / switch: lâmpada rack traseiro, 12vac 500ma maxx (lâmpada não incluída). voltagem de operação: 90-139 vac. modo de proteção de picos: linha de neutro, zero vazamento solo. spike clamping voltage: 188 vac pico 3.000 ampères. tempo de resposta: 1 nanossegundo. corrente máxima de surto: 6.500 ampères. atenuação de ruídos: 10 db @ 10 khz, 40 db a 100 khz, 50 db a 500 khz (incluso fornecimento e instalação/cabos).	01	Un	R$ 1.554,167	R$ 1.554,167
38.243	microfones com fio. microfone dinâmico cardióide. resposta de freq. de 50hz a 15khz.	02	Un	R$ 1.225,000	R$ 2.450,000
38.244	microfones sem fio. kit composto por: 01 microfone de mão (handheld). 10 freqüências em uhf. 1 receptor pg4. 1 transmissor de mão. resposta de freq. 60hz - 15khz.	01	Un	R$ 2.684,833	R$ 2.684,833
38.245	rack para instalação de equipamentos. padrão 19”. 20 unidades de rack de altura(incluso fornecimento e instalação/cabos).	01	Un	R$ 585,817	R$ 585,817
38.496	bandeja móvel ventilada, preta para racks padrão 19" de 20u x 770mm de profundidade externa	03	Un	R$ 132,000	R$ 396,000

38.246	urdimento com 10 tubos de ferro galvanizado diâmetro 2”, comprimento de 8.00m, fixados de metro em metro na laje, à 0.20m abaixo do forro acústico, no sentido transversal da sala, entre a cabine e a rotunda (pano de fundo), espaçamento entre os tubos de 1.00m (incluso fornecimento e instalação).	01	Un	R$ 4.606,500	R$ 4.606,500
38.247	rotunda em 2 panos de 5.00m x 3.80m cada um, com manobra manual sem contrapeso, em veludo sintético ignifugado na cor preto fosco, franzido 2,5m de tecido para cada metro acabado de cortina, com trilho duplo de alumínio e carrinhos reforçados com rodízios de “nylon”. (incluso fornecimento e instalação).	01	Un	R$ 3.874,833	R$ 3.874,833
38.248	cortinas de platéia, cada uma com dois panos de 0.90m x 2.20m, com trilho de alumínio e rodízios reforçados de “nylon”, em veludo sintético ignifugado na cor preto fosco, franzido igual rotunda, carrinhos reforçados com rodízios de “nylon”. (incluso fornecimento e instalação).	02	Un	R$ 2.154,167	R$ 4.308,334
38.249	painel de controle de 24/48 canais digital, com monitor((incluso fornecimento e instalação/cabos).	01	Un	R$ 10.425,000	R$ 10.425,000
38.250	módulos de potência (“dimmers”) com 12 canais de 2.000w por canal, com cabos de interligação ligação(incluso fornecimento e instalação/cabos).	01	Un	R$ 20.858,333	R$ 20.858,333
38.251	"rack” de alumínio com rodízios para 05 módulos de potência(fornecimento e instalação).	01	Un	R$ 1.681,333	R$ 1.681,333
38.252	projetores de luz tipo pc om380 500w com lâmpadas e acessórios(fornecimento e instalação).	15	Un	R$ 881,500	R$ 13.222,500
38.253	refletores de luz tipo par 1.000w com lâmpadas e acessórios(fornecimento e instalação).	15	Un	R$ 464,317	R$ 6.964,755
38.254	refletores de luz tipo “set light” 1.000w com lâmpadas e acessórios(fornecimento e instalação).	06	Un	R$ 328,567	R$ 1.971,402
38.255	escada de alumínio tipo com duas pernas de abrir, altura 2.50m de altura	01	Un	R$ 332,333	R$ 332,333
38.256	Cadeiras tipo empilháveis, na cor preto fosco, em polipropileno.	58	Un	R$ 474,317	R$ 27.510,386
38.257	toucador 5.00m x 0.50m espessura 20mm	01	Un	R$ 1.976,500	R$ 1.976,500

	mdf, altura acabada 0.75m, instaladas com duas cantoneiras de ferro galvanizado pintado de branco. (fornecimento e instalação).				
38.258	bancada cabine 3.6 m x 0.60m, espessura 20mm mdf altura acabada 0.75m, instaladas com 06 cantoneiras de ferro galvanizado pintado de branco. (fornecimento e instalação).	01	Un	R$ 1.976,500	R$ 1.976,500
38.259	espelho com moldura de alumínio 5.00m x 0.60m, para o toucador. (fornecimento e instalação).	01	Un	R$ 2.820,833	R$ 2.820,833
38.260	gaveteiro com 3 gavetas em dimensões variadas. corpo em aço, frente em laminado padrão liso em cor. trilhos telescópicos e contrapeso. referencia securit ou equivalente.	02	Un	R$ 830,333	R$ 1.660,666
38.261	cabideiro em tubo de aço com acabamento cromado e pintura epoxi a pó. altura regulável , uma prateleira aramada e rodízios em nylon, sem trava.h=0,94 a 1,68 m, l=1,2 e p=3 kg.	01	Un	R$ 203,500	R$ 203,500
38.262	cadeira alta para camarim- com espuma de poliuretano moldadas, estrutura em acabamento pintado. as partes metálicas dos produtos recebem tratamento contra oxidação por processo de desengraxe e fosfatização , seguido de pintura a pó(hibrido epoxi/polyester), através de processo eletrostático e seguido de secagem por polimerização em estufa.dimensão: l=380 , p=380 e h=780.	04	Un	R$ 1.863,333	R$ 7.453,332
37.993	cadeira giratória com braços, com assento e encosto médios, separados, estrutura em madeira laminada, moldada ao calor, protegida contra agentes biológicos e com inibidores de umidade. espessura 12mm. montagem com porcas tipo “garra” indestrutíveis. almofadas em espuma de poliuretano de alta resiliência, de 55kg +- 5kg/m3, tipo ecológico e isento de cfc. estrutura giratória com base em aço cinco patas, mecanismo de regulagem de altura com pistão a gás comprimido.	07	Un	R$ 588,000	R$ 4.116,000
38.263	estante duas faces. estrutura e prateleiras: construção em aço sae 1010/1020.tratamento anti-corrosivo, fosfatizante pintura eletrostática a pó. composição: 08 prateleiras, 01 base, 01	06	Un	R$ 1.827,500	R$ 10.965,000

	chapéu, 02 laterais. h = 200 cm, l= 100cm, prof.= 58 cm				
38.264	estante simples com base inferior fechada. estante com uma face com altura de 200 cm totalmente em aço, modelo simples face com 5 prateleiras, reguláveis e removíveis. graduáveis em passos de 60mm e base, contendo guarnição na coluna, formando até 6 níveis de armazenamento. totalmente em aço, tratado por processo de desengraxe e fosfatização contra oxidação, pintura a pó (híbrido epóxi/polyester) através de processo eletrostático, seguindo secagem por polimerização em estufa. espessura da tinta acima de 80 microns e resistente à exposição à nevoa salina de 420 horas e à exposição à câmara úmida de 400 horas.	07	Un	R$ 1.110,833	R$ 7.775,831
38.265	estante uma face. estrutura e prateleiras: construção em aço. tratamento anti-corrosivo, fosfatizante + pintura eletrostática a pó. composição: 04 prateleiras, h = 200cm, l = 100cm, prof.= 32cm	03	Un	R$ 1.004,317	R$ 3.012,951
38.266	mesa de exposição, confeccionado em fibra de madeira de média densidade, c/ espessura mínima de 25 mm, c/ todos os vértices arredondados, e bordas usinadas, revestido na face superior em laminado de pvc termo face inferior em laminado melaminico de baixa pressão (bp) na cor branca.estrutura com 4 pés tubulares de secção quadrada de 40 x 40 x 1,5mm. elemento de união dos pés, longarinas de aço de chapa 14 (2mm) dobrado e puncionado. . pintura pelo processo eletrostático. as partes metálicas do produto recebem tratamento contra oxidação por processo de desengraxe e fosfatização, seguido de pintura a pó (híbrido epóxi/polyester).	01	Un	R$ 1.023,583	R$ 1.023,583
38.267	estante-carrinho móvel com tampo confeccionado em fibra de madeira maciça, c/ espessura mínima de 25 mm, c/ todos os vértices arredondados, e bordas usinadas, revestido na face superior em laminado de pvc termo – formável a vácuo o restante da peça deverá ser pintado com tinta esmalte a base dagua. nas medidas: h650 x p350 x	03	Un	R$ 714,333	R$ 2.142,999

	l400 mm. na cor: branca. (debaixo mesas exposição)				
38.268	mesa em tubo de aço e tampo mdp. base de mesa em tubo de aço com acabamento em pintura epoxi-pó. tampo em mdp (medium density particleboard) 0,75x1,30m, revestido com laminado melamínico de baixa pressão com acabamento de bordas em pvc.	15	Un	R$ 454,000	R$ 6.810,000
38.269	poltrona módulo de 1 lugar. estrutura em madeira maciça de reflorestamento (pinus elliotti) e percinta elástica revestida com espuma de poliuretano (d33/d18), manta acrílica e couro sintético.	02	Un	R$ 623,667	R$ 1.247,334
38.270	estante em mdf estrutura com painel de mdp (partículas de média densidade) com acabamento em bp (baixa pressão). revestimento melanímico e 4 prateleiras reguláveis nas dimensões (0,86x1,27m)	01	Un	R$ 538,667	R$ 538,667
38.271	mesa em fibra de madeira (1,40x0,95x0,75m). base de mesa em tubo de aço com acabamento em pintura epoxi-pó. tampo em mdp (medium density particleboard) revestido com laminado melamínico de baixa pressão com acabamento de bordas em pvc.	03	Un	R$ 1.013,583	R$ 3.040,749
38.272	cadeira empilhavél estofada, utiliza base fixa inox. sua estrutura é composta de tubo de aço 1/2 x 418 mm, suporte de aço est 20 x 25 mm, trava de ferro 1/2 x 418 mm e barra de ferro trefilado 1/2 x 6000. nas medidas: l 40 x alt 82 x p 48 cm.	83	Un	R$ 414,667	R$ 34.417,361
38.273	carrinho para livros. estrutura e prateleiras: construção em aço. tratamento anti-corrosivo, fosfatizante pintura eletrostática a pó. 02 prateleiras inclinadas 01 prateleira plana 04 rodízios giratórios. h=105cm l=53 cm prof.=53 cm	01	Un	R$ 847,500	R$ 847,500
38.274	pufe redondo. estrutura em madeira maciça de reflorestamento e compensada, revestidas com espuma de poliuretano (d26) e couro sintético. possui pequenos pés em plástico injetado. peso: 4,1 kg. dimensões aproximadas: h 40cm, diâmetro 40cm.	06	Un	R$ 122,667	R$ 736,002
38.275	tapete redondo colorido. superfície 100% polipropileno com aplicação de filamentos de poliamida e base 100% poliéster, tipo feltro, com acabamento de borda em	01	Un	R$ 701,500	R$ 701,500

	overloque. medidas em cm 2x150 diâmetro				
38.276	mesa de centro baixa. base em madeira maciça cilíndrica, espessura 2cm multilaminada com acabamento em pintura. possui sapatas reguláveis para pequenos desníveis de piso. tampo em mdf revestido com laminado melamínico de baixa pressão com acabamento de bordas em pvc.	01	Un	R$ 640,667	R$ 640,667
38.759	Microcomputador completo, processador com 4 núcleos com no mínimo de 2.6 gh defreqüência, capacidade de memória no disco rígido no mínimo 500 gb, memória ram mínima de 4gb, expansí- vel a 8gb, gravadora de cd/dvd, placa de som e vídeo onboard, leitor de cartão, monitor led 22 polegadas de diagonal visual, tipo widescreen, consumo de energia médio de 85 watts, resolução máxima de 2048 x 1536,compatibilidade plug & play. placa mãe compatível com o processador com 01 slot pci express x16, 01 slot pci express x1 e 02 slots pci 2.0. placa de rede lan sem/com fio compatível, mouse ótico, teclado padrão abnt 2, gabinete atx, três baias, fonte 250watts, mínimo de oito conexões usb, conexão ps2 para teclado, conexão serial, conexão rj-45 para rede e rj-11 para moldem, sistema operacional windows 7 profissional licenciado oem, garantia mínima de 12 meses..	15	Un	R$ 2.679,666	R$ 40.194,990
37.467	impressora laser monocromática hp 400 m401dne ou similar com as seguintes características mínimas. => tecnologia de impressão: laser => velocidade de impressão: até 33 ppm, saíde primeira página até 8 segundos. => resolução de impressão: até 1200 x 1200 dpi => volume mensal de páginas recomendado: 750 até 3.000. => ciclo de serviço mensal: até 5.000 páginas. => opções de frente e verso:automática => conectividade padrão: 01 usb 2.0; 01 rede ethernet 10/100/1000t. =>painel de controle: tela de gráficos lcd	02	Un	R$ 1.010,000	R$ 2.020,000

	com luz auxiliar de 2 linhas. => tamanhos de papel suportado: a4; a5; a6; b5. => manuseio do papel: bandeja multusopara 50 folhas; bandeja 2 de entrada para 250 folhas, duplexador automático paraimpressão frente e verso; bandeja de saída para 150 folhas. => velocidade doprocessador: 800 mhz => memória padrão: 256 mb => suprimentos que acompanhaoproduto: 01 cartucho de toner preto. => alimentação: 110 a 127 volts. => garantia:01 ano de garantia.				
38.278	Lixeira. Cesto para lixo circular em aço inoxidável com detalhe em plástico injetado. possui base e tampa com prendedor de saco plástico. h = 32,5cm, l= 21cm, diâmetro= 21cm, peso= 0,9kg.	12	Un	R$ 100,983	R$ 1.211,796
38.279	bibliocanto com sinalizador confecção em aço. pintura: tratamento anti-corrosivo, fosfatizante pintura eletrostática a pó. h =20 cm, largura =15,5 cm, base= 13 cm	18	Un	R$ 29,133	R$ 524,394
38.280	banco para área externa - pés confeccionados em ferro chato 4 x 5/16", com cinco ripas de madeira no assento e 3 ripas de madeira no encosto, envernizadas, medindo 8x3x160 cm, fixadas aos pés através de parafusos franceses. pintura eletrostática. dimensões h=70 cm l=80 cm e c=60 cm	02	Un	R$ 1.340,500	R$ 2.681,000
38.281	Mesa retangular de madeira mdp 1400mm x 600mm x 740 mm. tampo em mdp de 25 mm, revestido em melamínico testurizado de alta pressão postforming 180º, acabamento brilhante na face superior. painel frontal em mdp de 18 mm. estrutura confeccionada em aço carbono.	03	Un	R$ 642,500	R$ 1.927,500
38.282	cavalete em madeira maciça de reflorestamento (eucalipto) certificada 'fsc', tingida com acabamento em verniz poliuretano. h= 71cm, l= 55cm, prof.=30cm, peso=4,0kg. (sala multiuso). obs. para tampo de mesa	22	Un	R$ 202,317	R$ 4.450,974
38.283	tampo para mesa de desenho 90x120 com as duas faces e as bordas revestidas de branco. o tampo é internamente aglomerado especial de 18mm	11	Un	R$ 203,333	R$ 2.236,663

38.284	armário fechado. armário em mdp revestido com laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em pvc. possui 2 portas com revestimento em chapa de aço pintado em epóxi-pó, 3 prateleiras reguláveis, chave dobrável e sapatas ajustáveis. h=160cm, l=94cm; prof.=50,4cm.	08	Un	R$ 1.212,500	R$ 9.700,000
38.342	conjunto de traves para futsal pintadas, incluso rede,confeccionada em tubo de aço carbono com 3" com requadro em tubo de 1" polegada, na medida oficial de 3,00 x 2,00 mts internos, incluindo buchas em pvc. fixação:através de buchas no piso/solo.rede de futebol de salao; de polipropileno; medida frontal da rede aproximadamente (3,10x2,00)m; medida lateral da rede aproximadamente (2,00alt.x1,00prof.inf.x0,85prof.sup)m; fio de 4mm; malha medindo 10x10cm; modelo oficial; na cor branca	01	Un	R$ 1.862,500	R$ 1.862,500
29.924	redes de voleibol malha 10 oficial da federação mineira de voleibol	01	Un	R$ 162,538	R$ 162,538
38.343	trave metálica para voleibol, hastes verticais retas; poste de vôlei federado; confeccionado em tubo de 3” de diâmetro, chapa de 3 mm; composição de aço galvanizado; com cremalheira de ferro fundido e soldado com canal para passagem do cabo de aço; acompanhado de catraca e roldana; incluindo duas buchas (luvas) e tampas; argola para fixação da rede; com três opções de altura; masculino, feminino e juvenil. largura: 1 m ;altura masculina: 2,43 m; altura feminina: 2,24 m altura juvenil: 2,17 m; tubo de aço carbono; pintura com esmalte sintético; o produto deve conter manual de instrução em português para montagem, instalação e uso do material. garantia de 6 (seis) meses contra qualquer defeito de fabricação.	01	Par	R$ 1.435,000	R$ 1.435,000
38.344	conjunto de tabelas de basquete em laminado naval, incluso rede e aro, tabela de basquete com estrutura; em tubo aço din 2448, ferro trefilado sae 1020, chapa aço sae 1010, parafusos 5/16" 3/8", solda mig;	02	Cj	R$ 3.622,500	R$ 7.245,000

	requadro em chapa aço sae 1010 com parafusos, borracha e vidro temperado cr 10 mm espessura; aro móvel em chapa aço e ferro 5/8", com buchas emancais sistema 3 molas para absorver impactos; sistema eletrico para regulagem altura através de comando bomba hidraulica c/ motor 2hp 220/380 v; pintura eletrostatica a pó com cura a 200°, partes articulaveis na cor branca; medidas aprox. levantada 3,95x1,80x6,41 m (axlxc),abaixada 1,55x1,80x5,47 m (axlxc) recuo 2,20 m; com sistema de roda de locomoção, estofado espumad23 para proteção e segurança com napa; garantia de 1 (um)ano no equipamento; homologada pela confederação brasileira de basquete				
37.644	jogo de damas, constituído de 01 tabuleiro de madeira em formato de estojo, ambas as faces, medindo 31x31x4cm acompanhado de 24 peças.	16	Un	R$ 93,310	R$ 1.492,960
32.700	bola para futsal, oficial da confederação brasileira de futsal, circunferência 61-64 cm, peso: 410-440 gramas, câmara air bility, material: pu, miolo slip system removível e lubrificado.	16	Un	R$ 145,910	R$ 2.334,560
29.925	bola para futebol de campo nº04, oficial da confederação brasileira de futebol,circunferência 64-66 cm, peso 360-390g, câmara airbility, costurada, material: pvc, miolo slip system removível e lubrificado.	16	Un	R$ 139,010	R$ 2.224,160
38.150	bola com guizo, para futebol de campo, confeccionada em courino, costurada, medindo 68 cm de circunferência, 38 gomos, contendo 3 guizos dentro, acondicionada em embalagem plástica.	05	Un	R$ 161,788	R$ 808,940
38.036	bola de basquetebol, oficial, confeccionada com microfibras, acabamento de borracha, matrizada. câmara: air bility. diamêtro: 75-78cm. peso: 600-650g.	16	Un	R$ 266,310	R$ 4.260,960
32.697	bola para basquete, oficial da confederação brasileira de basquetebol, circunferência 72-74 cm, peso: 450-500 gramas, câmara butil, matrizada, material:borracha, miolo removível	16	Un	R$ 289,643	R$ 4.634,288
38.348	jogo de xadrez; em madeira, com 64 casas iguais de 5 x 5 cm cada, casas brancas e pretas; em madeira, com 32 pecas, com rei	16	Un	R$ 68,183	R$ 1.090,928

	e rainha no tamanho de 8,2cm				
19.830	bola para handball, oficial da confederação brasileira de handball, circunferência 54-56cm, peso 325-400g, câmara airbility, costurada, matrizada, material:pvc,miolo slip system removível e lubrificado.aprovada pela federação internacional de handball.	16	Un	R$ 176,843	R$ 2.829,488
38.349	bola de handebol oficial, tamanho infantil, costurada, com 32 gomos, confeccionada em pu. bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).h11	16	Un	R$ 152,810	R$ 2.444,960
31.040	bola para vôlei,oficial da confederação brasileira de volei, circunferência 65-67cm,peso de 260-280g, câmara airbility, matrizada, material: pu, miolo siip system removível e lubrificado.	16	Un	R$ 235,717	R$ 3.771,472
38350	apito, confeccionado em plástico com cordão; bolinha interna de cortiça; resistente e leve; tamanho grande; tamanho grande; embocadura anatômica para impedir que o apito escape da boca; produz até 115 db. altura: 5,5 cm, largura: 2 cm , plástico , embalado individualmente em cartela (blister).	05	Un	R$ 20,100	R$ 100,500
38345	bandeira do brasil - oficial em nylon poliéster, medindo 0,90x1,29m - 2p, dupla face, com símbolos estampados, impressa em alta resolução, para uso externo e interno.	02	Un	R$ 200,643	R$ 401,286
30.601	colchonete em espuma para ginástica individual, revestido em lona, com zíper, espuma com densidade 33, lavável, medindo 90x50x4 cm, na cor preta	40	Un	R$ 79,808	R$ 3.192,320

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) apresentar junto à proposta de preços, prospectos, ficha técnica ou outros documentos, com informações que permitam a perfeita e completa identificação e/ou qualificação do objeto, quanto às descrições do edital.

4. DA ENTREGA

4.1 O prazo de entrega não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da solicitação de entrega pela secretaria requisitante.

4.2 Os objetos (itens nº 37.188, 37.190, 37.193, 38.236, 38.237, 38.238, 38.239, 38.240, 38.241, 38.245, 38.249, 38.250, 38.251, 38.252, 38.253, 38.254, 38.496, 38.255, 37.993, 38.256, 38.257, 38.258, 38.259, 38.260, 38.261, 38.262, 38.263, 38.264, 38.265, 38.266, 38.267, 38.268, 38.269, 38.270, 38.271, 38.272, 38.273, 38.274, 38.276, 38.280, 38.281, 38.282, 38.283, 38.284, 37.467 e 38.759) deverão ser entregues, as expensas da CONTRATADA, na Gerência de Patrimônio, à **Av. Presidente Tancredo Neves, 560 – Bairro Cidade Nova** - Patos de Minas/MG, das 07:00 as 18:00h , de segunda à sexta-feira.; os demais itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, à **Rua Major Jerônimo, 134 - Bairro Centro -** Patos de Minas/MG, das 07:00 as 18:00h , de segunda à sexta-feira.

4.3 Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nas hipóteses previstas no Art. 57, §1°, da Lei nº 8.666/93, em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

4.4 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço:

Rua Doutor José Olympio de Melo, 151 – Bairro Eldorado - CEP 38. 700-000,

fones: (034) 3822-9663, (034) 3822-9664,

e-mail: secretariadecultura@patosdeminas.mg.gov.br.

4.5 Em casos excepcionais, autorizados pelo CONTRATANTE, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto.

5. DA INSTALAÇÃO

5.1 Para os itens onde em suas especificações técnicas seja necessária a instalação, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do material, pela Gerência de Patrimônio, para efetuá-la.

5.2 A instalação será supervisionada pela Sra. Aline Borges, devendo o licitante entrar em contato nos números (34)3822-9663 e (34)3822-9664 no horário de 08:00 as 18:00 horas solicitando agendamento para instalação. A instalação deverá ser efetuada na PEC situado à Av. das Paineiras, 195- Alto da Colina , com todos os materiais necessários para a instalação inclusos, sem nenhum custo para a Contratante.

6. DO RECEBIMENTO

6.1 A CONTRATANTE receberá provisoriamente (conforme inciso II do art. 73 da lei 8.666/93), todo material entregue na Gerência de Bens Patrimoniais da Prefeitura, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação da Autorização de Compra e Serviços - ACS.

6.2 Receberá definitivamente em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação detalhada das especificações do material de acordo com a ACS, poderão ser efetuados testes para avaliação dos produtos, utilizando uma unidade de cada produto discriminado no empenho, escolhido aleatoriamente;

6.3 Em caso de material entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo pela CONTRATANTE para que a CONTRATADA execute a sua substituição, que se iniciará a partir da data do Termo de Recusa de Material. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado;

6.4 A CONTRATADA deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto. A Prefeitura de Patos de Minas não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo;

6.5 A Administração poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências;

6.6 A nota fiscal deverá corresponder ao material entregue.

6.7 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na nota de empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.

6.8 Nos casos em que seja necessária a substituição da nota fiscal, será estabelecido prazo de 1 (um) a 3 (três) dias úteis para a CONTRATADA realizar a substituição.

7. DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento até o 30º (trigésimo) dia corrido, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal).

8. DA GARANTIA

8.1 Os produtos (37.188, 37.190, 37.193, 38.236, 38.237, 38.238, 38.239, 38.240, 38.241, 38.242, 38.243, 38.244, 38.249, 38.250, 38.252, 38.253, 38.254 e 38.343) deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses, a partir da data da entrega definitiva dos produtos, sem ônus para a contratante.

8.2 Os equipamentos de informática (itens: 37.467 e 38.759) e os conjuntos de tabela de basquete (item 38.344) deverão possuir garantia de no mínimo 12(doze) meses, a partir da data da entrega definitiva dos produtos, sem ônus para a contratante.

8.3 Os demais itens deverão estar acompanhados da garantia mínima do fabricante, contada a partir da entrega definitiva dos mesmos, sem ônus para a contratante.

9. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

9.1 Cumprir fielmente o contrato de modo que o fornecimento dos objetos seja executado nos termos e condições previstos.

9.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.

9.3 Cumprir as obrigações financeiras e fiscais decorrentes do fornecimento dos produtos objetos do contrato.

9.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.

9.5 Cumprir as obrigações financeiras e fiscais decorrentes do fornecimento dos produtos objetos do contrato.

9.6 A contratada ou sua credenciada deverá dar atendimento de manutenção total dos objetos durante todo o período de garantia.

10. DA OBRIGAÇÃO/RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar o pagamento no prazo e formas estipulados.

10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.3 Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os objetos da licitação.

10.4 Fazer cumprir a garantia dos materiais, quando for necessário.

11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

11.1- As despesas decorrentes com o objeto desta licitação correrão no exercício de **2013** à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, informadas pelo órgão requisitante conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias na classificação orçamentária nº:

- 11.01.27.812.008.1.044.4.4.90.52 (Dot. Reduzida: 2864) – Construção, Ampliação e Melhorias de Infraestrutura Esportiva e Aquisição de Equipamentos Esportivos. Fontes de Recursos: 01-0024-0100-0000 e 01-0000-0000-0000.
- 11.01.27.812.008.1.044.3.3.90.30 (Dot. Reduzida: 3451) – Construção, Ampliação e Melhorias de Infraestrutura Esportiva e Aquisição de Equipamentos Esportivos. Fontes de Recursos: 01-0024-0100-0000.

12. OBSERVAÇÕES GERAIS

Os lotes onde serão adquiridos mais de um item por lote, se deve a exigência para adequação dos materiais, segue abaixo relação da divisão dos lotes:

Lote	Itens
1	Tela de projeção; projetor de vídeo; reprodutor dvd/blu-ray
2	Mesa de som (mixer); receiver, caixas acústicas frontais; caixas acústicas (canais ambientes); subwoofer; amplificador para subwoofer; filtro de linha; microfones com fio; microfones sem fio; rack para instalação de equipamentos; bandeja móvel ventilada.
3	Urdimento, rotunda, cortinas de platéia.
4	Painel de controle; módulos de potência (“dimmers); “rack” de alumínio; projetores de luz; refletores de luz tipo par 1000w; refletores de luz tipo “set light”.
5	Escada de alumínio
6	Cadeiras tipo empilháveis
7	Toucador
8	Bancada
9	Espelho
10	Gaveteiro
11	Cabideiro
12	Cadeira alta para camarim
13	Cadeira giratória com braços
14	Estante duas faces
15	Estante simples
16	Estante uma face

17	Mesa de exposição
18	Estante-carrinho móvel
19	Mesa em tubo de aço
20	Poltrona
21	Estante
22	Mesa em fibra de madeira
23	Cadeira empilhável estofada
24	Carrinho para livros
25	Pufe redondo
26	Tapete redondo colorido
27	Mesa de centro baixa
28	Microcomputador
29	Impressora
30	Lixeira
31	Bibliocanto
32	Banco para área externa
33	Mesa de madeira MDP
34	Cavalete
35	Tampo para mesa de desenho
36	Armário fechado
37	Conjunto de traves para futsal
38	Redes de voleibol
39	Trave metálica para voleibol
40	Conjunto de tabelas de basquete
41	Jogo de damas
42	Bola para futsal
43	Bola para futebol de campo
44	Bola com guizo
45	Bola de basquetebol
46	Bola para basquete
47	Jogo de xadrez
48	Bola para handball
49	Bola para handebol tamanho infantil
50	Bola para vôlei
51	Apitos
52	Bandeiras
53	Colchonetes

12.1 **Em todos os lotes deverão ser respeitados os valores médios unitários e o valor total do item constantes neste projeto básico/termo de referência no item 3- Relação dos itens/especificações técnicas/valor de referência.**

12.2 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes ao frete, às embalagens, aos impostos, ao transporte e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

12.3 Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com a identificação dos produtos, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, data de fabricação, validade e outras especificações, de acordo com suas características.

12.4 Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, interfaces, suportes, drivers de controle, programas de configuração, etc.

12.5 Quando da entrega e instalação, os equipamentos deverão estar acompanhados de sua documentação técnica completa e atualizada, contendo os manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

12.6 Essa documentação deverá ser fornecida em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo.

Helaine Cristina dos Reis
Gerente Administrativa

Fábio Amaro Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Administração
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/ 2013
Anexo II- Proposta de Preços

Processo Nº 144/2013

Razão Social do Licitante:

CNPJ: **Insc. Estadual:**

Endereço:

Cidade: **Estado:**

Telefone : **Fax :** **e-mail :**

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco: **Agência:** **Conta:**

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:
Identidade: **Órgão expedidor:**

Estado Civil: **Nacionalidade:**

CPF: **e-mail:**

Solicitação de Despesas	Req. De Material	Dotação
2173 /2013 – 1	035 / 2013	2864/ 2013
2174 /2013 – 1	036 / 2013	2864 / 2013
2678 /2013 – 1	037 / 2013	2864 / 2013
2176 /2013 – 1	038 / 2013	2864 / 2013
2177 /2013 – 1	039 / 2013	2864 / 2013
2178 /2013 – 1	040 / 2013	3451 / 2013
2179 /2013 – 1	041 / 2013	3451 / 2013
2797 /2013 – 1	042 / 2013	2864 / 2013
2181 /2013 – 1	043 / 2013	3451 / 2013
2182 /2013 – 1	044 / 2013	2864 / 2013
2183 /2013 – 1	045 / 2013	3451 / 2013
2184 /2013 – 1	046 / 2013	3451 / 2013

LOTE 01: EQUIPAMENTOS DE VÍDEO

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
37190	**UN**	**01**	TELA DE PROJEÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			
38236	**UN**	**01**	PROJETOR DE VÍDEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			
38237	**UN**	**01**	REPRODUTOR DVD/BLU-RAY, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: R$ ( )

LOTE 02: EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
37188	**UN**	**01**	MESA DE SOM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

38238	**UN**	**01**	RECEIVER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			
38239	**UN**	**03**	CAIXA ACÚSTICA FRONTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			
37193	**UN**	**06**	CAIXA ACÚSTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			
38240	**UN**	**01**	SUBWOOFER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			
38241	**UN**	**01**	AMPLIFICADOR PARA SUBWOOFER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			
38242	**UN**	**01**	FILTRO DE LINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			
38243	**UN**	**02**	MICROFONE COM FIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			
38244	**UN**	**01**	MICROFONE SEM FIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			
38245	**UN**	**01**	RACK PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			
38496	**UN**	**03**	BANDEJA MÓVEL VENTILADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: R$ ( )

LOTE 03: EQUIPAMENTOS CENOTÉCNICOS

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38246	**UN**	**01**	URDIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			
38247	**UN**	**01**	ROTUNDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			
38248	**UN**	**02**	CORTINAS DE PLATÉIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: R$ ( )

LOTE 04: EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38249	UN	01	PAINEL DE CONTROLE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			
38250	UN	01	MÓDULOS DE POTÊNCIA (“DIMMERS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			
38251	UN	01	“RACK” DE ALUMÍNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			
38252	UN	15	PROJETORES DE LUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			
38253	UN	15	REFLETORES DE LUZ TIPO PAR 1.000 W, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			
38254	UN	06	REFLETORES DE LUZ TIPO “SET LIGHT” 1000 W, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: R$ ( )

LOTE 05: ESCADA DE ALUMÍNIO

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38255	UN	01	ESCADA DE ALUMÍNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: R$ ( )

LOTE 06: CADEIRAS TIPO EMPILHÁVEIS

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38256	UN	58	CADEIRAS TIPO EMPILHÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: **R$ (** **)**

LOTE 07: TOUCADOR

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38257	UN	01	TOUCADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: **R$ (** **)**

LOTE 08: BANCADA

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38258	UN	01	BANCADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: **R$ (** **)**

LOTE 09: ESPELHO

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38259	UN	01	ESPELHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: **R$ (** **)**

LOTE 10: GAVETEIRO

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38260	UN	02	GAVETEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: **R$ (** **)**

LOTE 11: CABIDEIRO

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38261	UN	01	CABIDEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: R$ ( )

LOTE 12: CADEIRA ALTA PARA CAMARIM

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38262	UN	04	CADEIRA ALTA PARA CAMARIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: R$ ( )

LOTE 13: CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
37993	UN	07	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: R$ ( )

LOTE 14: ESTANTE DUAS FACES

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38263	UN	06	ESTANTE DUAS FACES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: R$ ( )

LOTE 15: ESTANTE SIMPLES

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38264	UN	07	ESTANTE SIMPLES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: R$ ( )

LOTE 16: ESTANTE UMA FACE

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38265	UN	03	ESTANTE UMA FACE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: R$ ( )

LOTE 17: MESA DE EXPOSIÇÃO

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38266	UN	01	MESA DE EXPOSIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: R$ ( )

LOTE 18: ESTANTE-CARRINHO MÓVEL

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38267	UN	03	ESTANTE-CARRINHO MÓVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: R$ ( )

LOTE 19: MESA EM TUBO DE AÇO E TAMPO MDP

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38268	UN	15	MESA EM TUBO DE AÇO E TAMPO MDP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: R$ ( )

LOTE 20: POLTRONA

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38269	UN	02	POLTRONA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: R$ ( )

LOTE 21: ESTANTE

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38270	UN	01	ESTANTE EM MDF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: R$ ( )

LOTE 22: MESA EM FIBRA DE MADEIRA

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38271	UN	03	MESA EM FIBRA DE MADEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: R$ ( )

LOTE 23: CADEIRA EMPILHÁVEL ESTOFADA

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38272	UN	83	CADEIRA EMPILHÁVEL ESTOFADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: **R$ (**

LOTE 24: CARRINHO PARA LIVROS

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38273	UN	01	CARRINHO PARA LIVROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: **R$ (**

LOTE 25: PUFE REDONDO

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38274	UN	06	PUFE REDONDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: **R$ (**

LOTE 26: TAPETE REDONDO COLORIDO

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38275	UN	01	TAPETE REDONDO COLORIDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: **R$ (**

LOTE 27: MESA DE CENTRO BAIXA

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38276	**UN**	**01**	MESA DE CENTRO BAIXA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: **R$ (**

LOTE 28: MICROCOMPUTADOR

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38759	**UN**	**15**	MICROCOMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: **R$ (**

LOTE 29: IMPRESSORA

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
37467	**UN**	**02**	IMPRESSORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: **R$ (**

LOTE 30: LIXEIRA

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38278	**UN**	**12**	LIXEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: **R$ (**

LOTE 31: BIBLIOCANTO

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38279	UN	18	BIBLIOCANTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: **R$ (**

LOTE 32: BANCO PARA ÁREA EXTERNA

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38280	UN	02	BANCO PARA ÁREA EXTERNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: **R$ (**

LOTE 33: MESA DE MADEIRA MDP

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38281	UN	03	MESA DE MADEIRA MDP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: **R$ (**

LOTE 34: CAVALETE

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38282	UN	22	CAVALETE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: **R$ (**

LOTE 35: TAMPO PARA MESA DE DESENHO

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38283	UN	11	TAMPO PARA MESA DE DESENHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: **R$ (**

LOTE 36: ARMÁRIO FECHADO

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38284	UN	08	ÁRMARIO FECHADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: **R$ (**

LOTE 37: CONJUNTO DE TRAVES PARA FUTSAL

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38342	UN	01	CONJUNTO DE TRAVES PARA FUTSAL PINTADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: **R$ (**

LOTE 38: REDES DE VOLEIBOL

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
29924	UN	01	REDES DE VOLEIBOL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: **R$ (**

LOTE 39: TRAVE METÁLICA PARA VOLEIBOL

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38343	PAR	01	TRAVE METÁLICA PARA VOLEIBOL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: **R$ (**

LOTE 40: CONJUNTO DE TABELAS DE BASQUETE

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38344	UN	02	CONJUNTO DE TABELAS DE BASQUETE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: **R$ (**

LOTE 41: JOGO DE DAMAS

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
37644	UN	16	JOGO DE DAMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.			

Total: **R$ (**

LOTE 42: BOLA PARA FUTSAL

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
32700	UN	16	BOLA PARA FUTSAL, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BASILEIRA DE FUTSAL, CIRCUNFERÊNCIA 61-64 CM, PESO: 410-440 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MATERIAL: PU, MIOLO SLIP SYSTEMREMOVÍVEL E LUBRIFICADO.			

Total: **R$ (**

LOTE 43: BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
29925	UN	16	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO Nº04, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL,CIRCUNFERÊNCIA 64-66 CM, PESO 360-390G, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, MATERIAL: PVC, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.			

Total: **R$ (**

LOTE 44: BOLA COM GUIZO

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38150	UN	05	BOLA COM GUIZO, PARA FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM COURINO, COSTURADA, MEDINDO 68 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 38 GOMOS, CONTENDO 3 GUIZOS DENTRO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.			

Total: **R$ (**

LOTE 45: BOLA DE BASQUETEBOL

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38036	UN	16	BOLA DE BASQUETEBOL, OFICIAL, CONFECCIONADA COM MICROFIBRAS, ACABAMENTO DE BORRACHA, MATRIZADA. CÂMARA: AIRBILITY. DIAMÊTRO: 75-78CM. PESO: 600-650G.			

Total: **R$ (**

LOTE 46: BOLA PARA BASQUETE

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total

32697	**UN**	**16**	BOLA PARA BASQUETE, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL,CIRCUNFERÊNCIA 72-74 CM, PESO: 450-500 GRAMAS, CÂMARA BUTIL, MATRIZADA, MATERIAL:BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL			

Total: **R$ (**

LOTE 47: JOGO DE XADREZ

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38348	**UN**	**16**	JOGO DE XADREZ; EM MADEIRA, COM 64 CASAS IGUAIS DE 5 X 5 CM CADA, CASAS BRANCAS E PRETAS; EM MADEIRA, COM 32 PECAS, COM REI E RAINHA NO TAMANHO DE 8,2CM			

Total: **R$ (**

LOTE 48: BOLA PARA HANDBALL

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
19830	**UN**	**16**	BOLA PARA HANDBALL, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDBALL, CIRCUNFERÊNCIA 54-56CM, PESO 325-400G, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, MATRIZADA, MATERIAL:PVC,MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.APROVADA PELA FERDERAÇÃO INTERNACIONALDE HANDBALL.			

Total: **R$ (**

LOTE 49: BOLA PARA HANDEBOL TAMANHO INFANTIL

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38349	**UN**	**16**	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. BOLA OFICIAL DA			

			CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF).H1L			

Total: **R$ (**

LOTE 50: BOLA PARA VÔLEI

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
31040	**UN**	**16**	BOLA PARA VÔLEI,OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEI, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM,PESO DE 260-280G, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MATERIAL: PU, MIOLO SIIP SYSTEMREMOVÍVEL E LUBRIFICADO.			

Total: **R$ (**

LOTE 51: APITOS

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38350	**UN**	**05**	APITO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM CORDÃO; BOLINHA INTERNA DE CORTIÇA; RESISTENTE E LEVE; TAMANHO GRANDE; TAMANHO GRANDE; EMBOCADURA ANATÔMICA PARA IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA; PRODUZ ATÉ 115 DB. ALTURA: 5,5 CM, LARGURA: 2 CM , PLÁSTICO , EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CARTELA (BLISTER).			

Total: **R$ (**

LOTE 52: BANDEIRAS

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38345	**UN**	**02**	BANDEIRA DO BRASIL - OFICIAL EM NYLON POLIESTER, MEDINDO 0,90X1,29M - 2P, DUPLA FACE, COM SÍMBOLOS ESTAMPADOS, IMPRESSA EM ALTA RESOLUÇÃO , PARA USO EXTERNO E INTERNO			

Total: **R$ (**

LOTE 53: COLCHONETES

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
30601	**UN**	**40**	COLCHONETE EM ESPUMA PARA GINASTICA INDIVIDUAL, REVESTIDO EM LONA, COM ZÍPER, ESPUMA COM DENSIDADE 33, LAVÁVEL, MEDINDO 90X50X4 CM, NA COR PRETA			

Total: **R$ (**

Observações:

- **LOCAL DE ENTREGA: DE ACORDO COM O EXIGIDO NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA** – ANEXO I DESTE EDITAL.
- OS OBJETOS DEVERÃO POSSUIR A **GARANTIA** DE ACORDO COM O EXIGIDO NO PROJETO BÁSICO/TERMODE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL.
- **A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s).**
- **Somente serão aceitas propostas cotadas com no máximo 03 (três) casas decimais, sob pena de desclassificação;**

Validade da Proposta / /
(no mínimo em 60 dias)

Prazo de Entrega **(no máximo em 15 (quinze) dias após expedição da solicitação)** / /

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura: Data: / /

Carimbo Padronizado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2013- ANEXO III
PROCESSO Nº 144/2013

Declaramos para os devidos fins de comprovação junto ao Município de Patos de Minas, que cumprimos as disposições referentes ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal.

Patos de Minas, ... de ..... de .....

Razão Social do Licitante: .....

CNPJ: .....

Nome do Representante Legal: .....

Assinatura: .....

CPF: .....

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2013 - PROCESSO Nº 144/2013

DECLARAÇÃO

A EMPRESA ....., sediada a Rua....., nº....., Bairro....., CEP....., em..... estado ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a). ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., inscrito(a) no CPF sob nº....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como..... (MICRO EMPRESA**?**, EMPRESA DE PEQUENO PORTE**?**) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Patos de Minas, _____de _____ de _____.

Razão Social: .....

CNPJ.....

Nome Representante Legal .....

CPF .....

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____

Assinatura do Representante Legal
CARIMBRO CNPJ OU PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2013 - PROCESSO Nº 144/2013

(Nome da Empresa) _____, (CNPJ) _____, sediada no(a) _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr. _____ Identidade _____ CPF _____ declara, sob as penas da lei, que não se encontra cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Local e Data: _____

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO NA ATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2013 - PROCESSO Nº 144/2013

Eu,_____, responsável pela empresa_____, vencedora da licitação nº 006/2013 para execução do objeto do termo de compromisso nº 0363.358-88/2011, declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a **IN STN** nº 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011 que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e Data: _____

_____
Assinatura do representante legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2013
PROCESSO Nº 144/2013

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AÚDIO-VÍDEO, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS CENOTÉCNICOS E ESPORTIVOS PARA A PEC (PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA), OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363.358-88/2011, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A EMPRESA/LICITANTE.....

Aos ...dias do mês de .... do ano de ....., sede do Município de Patos de Minas, situada a Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Eldorado, nesta cidade, compareceram de um lado, o Sr. Pedro Lucas Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 534.206.326-49, residente e domiciliado à Rua Querino Fonseca, nº 221, Bairro: Nossa Senhora das Graças, no uso das atribuições que o permitem representar o Município de Patos de Minas, CNPJ nº 18.602.011/0001-07, e doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa/Licitante ....., CNPJ nº ....., estabelecida na cidade de ..... na ..... , que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., CPF nº ....., nacionalidade ....., portador da Carteira de Identidade nº ....., órgão expedidor ....., daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA e tem entre si, justo e contratado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Geral do Município, atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666, de 21/Junho/1993, em conformidade com o constante do Processo de Licitação nº 144/2013 e Protocolo nº 14919 de 27 de agosto de 2013, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/Junho/1993 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/Julho/2002, Lei Estadual nº 14.167 de 10/Janeiro/2002, Decreto Municipal nº 3.401 de 06/dezembro/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AÚDIO-VÍDEO, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS CENOTÉCNICOS E ESPORTIVOS PARA A PEC (PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA), OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363.358-88/2011, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, conforme itens constantes do Anexo I, parte integrante deste instrumento, em quantitativos a serem informados pela CONTRATANTE, através de requisições.

Parágrafo primeiro – Os objetos deverão ser entregues em no máximo 15(quinze) dias a contar da emissão da Ordem de Compra pela Diretoria de Suprimentos e Bens Patrimoniais, nos locais informados no Projeto Básico/Termo de Referência(Anexo I do edital).
Parágrafo segundo – Os objetos deverão possuir garantia mínima de acordo com o pedido no Anexo I- Projeto Básico/Termo de Referência desde edital.
Parágrafo terceiro – A aquisição dos objetos obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo nº 144 de 27 de agosto de 2013, e que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariarem:

a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2013;

b) Proposta e Documentos que o acompanham, firmados pela CONTRATADA e apresentados à CONTRATANTE, na data de abertura do respectivo processo licitatório.

Parágrafo quarto – Os itens ora adquiridos foram objeto de licitação, de acordo com o disposto na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei 8.666/93, sob a modalidade mencionada na alínea "a" do parágrafo 3.º desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da aquisição dos objetos licitados;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto do presente contrato;

c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

d) Dar todas as condições necessárias ao bom desempenho do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar os objetos desta licitação em estrita observância às condições previstas no Edital e na proposta. As entregas deverão ser feitas em no máximo 15 (quinze) dias a contar da emissão da Ordem de Compra pela Diretoria de Suprimentos e Bens Patrimoniais;

b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado(s);

c) Substituir, no prazo determinado por este Município, o(s) objeto(s) que esteja(m) em desacordo com as especificações contidas no projeto básico / termo de referência, sem acréscimo de valor;

d) Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato/instrumento equivalente;

e) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;

f) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;

g) Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;

h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;

i) Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato/instrumento equivalente, renovando periodicamente os documentos fiscais junto ao Sistema de Cadastramento do Município de Patos de Minas;

j) Fornecer condições que possibilitem a entrega do produto, a partir da data de retirada do contrato/instrumento equivalente;

k) Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega dos materiais seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total e parcial;

l) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 30/12/2013, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO / REAJUSTE

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$_____ (_____) pela entrega do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e Art. 7° da Lei 10520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela recusa em recebê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas contratuais;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.

d) multa de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.

e) multa até o percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de cláusulas contratuais.

f) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo único - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada a juízo da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo único - Na ocorrência de rescisão, por conveniência administrativa, a CONTRATADA será notificada.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

Parágrafo único - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega dos objetos será exercida por representante da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a CONTRATADA (Art. 67 de Lei N.º 8.666/93).

Parágrafo primeiro - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas (Art. 70, da Lei 8.666/93).
Parágrafo segundo - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues, se em desacordo com o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, preço unitário e preço total dos objetos, devidamente atestada pelo setor competente da Contratante, acompanhada das seguintes comprovações: regularidade junto à Seguridade

Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), à Justiça Trabalhista (CNDT) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

Parágrafo primeiro - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, de acordo com as obrigações estabelecidas na Cláusula Terceira.
Parágrafo segundo - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.
Parágrafo terceiro - A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.
Parágrafo quarto - As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços (Anexo II do edital), conforme Título VI, subitem 4.3 do edital e documentos apresentados para habilitação, conforme Título VII, item 4, subitens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes com a aquisição do objeto desta licitação, correrão no exercício de **2013** à conta das seguintes Dotações Orçamentárias **informada pelo órgão requisitante conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias** e, nos exercícios seguintes, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, para atender as despesas da mesma natureza:

- 11.01.27.812.008.1.044.4.4.90.52 (Dot. Reduzida: 2864) – Construção, Ampliação e Melhorias de Infraestrutura Esportiva e Aquisição de Equipamentos Esportivos. Fontes de Recursos: 01-0024-0100-0000 e 01-0000-0000-0000.
- 11.01.27.812.008.1.044.3.3.90.30 (Dot. Reduzida: 3451) – Construção, Ampliação e Melhorias de Infraestrutura Esportiva e Aquisição de Equipamentos Esportivos. Fontes de Recursos: 01-0024-0100-0000.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Patos de Minas.

E, para firmeza e como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo de contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes CONTRATANTES, tendo sido arquivado no Município de Patos de Minas, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Patos de Minas, ... de ..... de .....

Pedro Lucas Rodrigues
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: ....